



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 058/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>
Aos <b>vinte e nove</b> dias do mês de <b>março</b> do ano de <b>2023</b> .



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2023.**

Tangará da Serra, 29 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais uma vaga ao cargo de provimento efetivo de Auditor-Fiscal e uma vaga de Fiscal Municipal, já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado mediante Decreto nº 121/2019 em 08/05/2019, o qual finaliza em **07/05/2023.**

Insta salientar que a referida ampliação de vagas, justifica-se em razão da necessidade de substituição de dois servidores, em razão da aposentadoria de ambos, para atender as demandas do Departamento de Fiscalização, considerando a elevada demanda que este departamento vem enfrentando.

Por fim, realizamos a juntada do Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato, nos moldes da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão do Concurso Público Municipal vigente finalizar na data de 07/05/2023 e o processo de convocação dos aprovados ser moroso, em razão da

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7816-636A-6B3A-55F0> e informe o código 7816-636A-6B3A-55F0





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

apresentação dos convocados, do prazo para entrega de documentos e a realização de exame admissional.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de vagas aos cargos de Fiscal Municipal II e Auditor-Fiscal Municipal, constantes no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que foi criado pela Lei Ordinária nº 4.869, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – D  
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	Referência Atual	Nº Vagas Propostas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Fiscal Municipal II	10	11	Superior Completo	5.680,28	40 Horas
Ocup. IV	Auditor Fiscal Municipal	03	04	Superior Completo	5.680,28	40 Horas

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove dias** do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

## Memorando 9.627/2023

**De:** Sidinei S. - SEFAZ

**Para:** SAD - Departamento de Pessoal - A/C Joanete A.

**Data:** 24/03/2023 às 17:22:56

**Setores (CC):**

SAD, SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SEFAZ, SAD, SEFAZ

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018

#### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018

Prezado Secretário,

Cumprimentado-o cordialmente, vimos por meio deste em atenção ao Ofício CIRCULAR Nº 8.839/2023, relatar o que segue:

Considerando, que o referido Edital de concurso público municipal nº 001/2018 homologado mediante Decreto nº 121/2019 em 08/05/2019, o qual FINALIZA EM 07/05/2023 (Contempla todos os cargos, excetos os cargos específicos da Educação e Procurador Municipal).

Considerando, que nossos servidores Olivio Veronez e Manoel Valdir de Freitas já deram entrada em seus processos de aposentadoria.

Considerando que a falta desses servidores até que novo concurso seja homologado afetaria o bom funcionamento do Departamento de Fiscalização.

Solicitamos que seja analisado a possibilidade da convocação dos aprovados nos cargos abaixo:

Nome do cargo	Nº de vagas	Local	Atividades	Impacto
Fiscal Municipal	1	Fiscalização	Pertinentes cargo	ao Substituição
Auditor Fiscal Municipal	1	Fiscalização	Pertinentes cargo	ao Substituição



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7716-19C2-9300-A98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 27/03/2023 08:16:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 27/03/2023 08:20:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7716-19C2-9300-A98D>







# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nº 004/SEFAZ/2023

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Ampliação de 02 vagas do Concurso 001/2018, 01 cargo de Auditor-Fiscal e 1 cargo de Fiscal Municipal, em substituição em virtude de aposentadoria de servidores do Departamento de Fiscalização e Arrecadação.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, para a convocação de dois servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para os cargos de Auditor-Fiscal Municipal e Fiscal Municipal II, com vista a substituir os servidores Olívio Veronez e Manoel Valdir de Freitas, lotados nos cargos de Agente de Fiscalização II que se aposentarão no mês de maio/2023.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a substituição de servidores que se aposentarão no mês de maio/2023, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
Auditor-Fiscal Municipal	40H	1	R\$ 5.680,28	5.680,28
Fiscal Municipal II	40H	1	R\$ 5.680,28	5.680,28
<b>Total</b>				<b>R\$ 11.360,56</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de maio/2023 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 11.360,56	R\$ 12.068,95
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 11.360,56	R\$ 12.068,95
Março (+5,79% - 2023)	R\$ 0,00	R\$ 12.018,34	R\$ 12.767,74
Abril	R\$ 0,00	R\$ 12.018,34	R\$ 12.767,74
Maio	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Junho	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Julho	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Agosto	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Setembro	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Outubro	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Novembro	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
Dezembro	R\$ 11.360,56	R\$ 12.258,70	R\$ 13.023,10
13º proporcionais	R\$ 7.573,71	R\$ 12.068,95	R\$ 12.821,51
1/3 Férias	R\$ 2.524,57	R\$ 4.022,98	R\$ 4.273,84
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 100.982,76</b>	<b>R\$ 160.919,35</b>	<b>R\$ 170.953,53</b>
Obrig. Patronais (RPPS)	R\$ 27.517,80	R\$ 45.057,42	R\$ 49.132,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 128.500,56</b>	<b>R\$ 205.976,77</b>	<b>R\$ 220.085,58</b>

Os valores demonstrados referem-se a convocação de dois servidores para os cargos de Auditor-Fiscal Municipal e Fiscal Municipal II, tendo em vista o objeto de estudo que é a substituição de servidores, já com a previsão de reajuste salarial anual de 5,79% a ser efetivada na folha da competência março/2023 e a previsão de 5,79% na data base de março de cada exercício subsequente, bem como as obrigações patronais de acordo com a LC 277/2022 de 27,25% para 2023 e estimadas em 28% para 2024 e 28,74% para 2025.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade de contratações acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		ORÇADO	JAN/FEV – 2023	PROJ. MARÇO/2023	ABR/DEZ +13º E 1/3 F.	TOTAL	SALDO
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00	R\$ 3.599,72	R\$ 1.903,47	R\$ 19.662,83	R\$ 25.166,02	-R\$ 166,02
3.1.90.08.00.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 5.204.904,15	R\$ 716.821,03	R\$ 366.040,77	R\$ 3.781.201,15	R\$ 4.864.062,95	R\$ 340.841,20
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 106.732,40	R\$ 7.682,18	R\$ 4.133,84	R\$ 42.702,57	R\$ 54.518,59	R\$ 52.213,81
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 910.664,45	R\$ 147.844,42	R\$ 76.174,09	R\$ 786.878,35	R\$ 1.010.896,86	-R\$ 100.232,41
<b>SALDO ATUAL</b>		<b>R\$ 6.438.101,00</b>	<b>R\$ 875.947,35</b>	<b>R\$ 448.252,17</b>	<b>R\$ 4.630.444,90</b>	<b>R\$ 5.954.644,42</b>	<b>R\$ 483.456,58</b>

Os cálculos apresentados acima consideram o pagamento de vencimentos, décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3 de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como obrigações patronais. Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 483.456,58 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), comportando assim a ampliação das vagas acima mencionada.

Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

%/RCL	2023	2024	2025
RCL	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52
% RCL	0,04%	0,05%	0,06%

## **Art. 16, inciso II:**

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I** – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da convocação de dois servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para os cargos de Auditor Fiscal Municipal e Fiscal Municipal II, com vista a substituir os servidores Olívio Veronez e Manoel Valdir de Freitas, lotados nos cargos de Agente de Fiscalização II, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 - PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 - LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 27 de março de 2023.

**Ângela Nascimento da Silva**  
*Secretária Municipal de Fazenda*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BFE-C27C-38CE-5126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-30) em 27/03/2023 14:16:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4BFE-C27C-38CE-5126>



Sidinei Ap. de Souza  
Chefe Dpto Contábil

Assinado por 2 pessoas: ANGELEIA MASSON#BERTODDASSILVA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/7816-6962-6B00-59BD> e informe o código 7816-6962-6B00-59BD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7816-636A-6B3A-55F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 30/03/2023 10:36:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/03/2023 15:10:50 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7816-636A-6B3A-55F0>